



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.626/02**

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.671.782,50 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminação por classificação orçamentária, elemento de despesa e valores consignados, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 858.500,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminação por classificação orçamentária, elemento de despesa e valores consignados, constantes do Anexo II, parte integrante da presente Lei.

II - Excesso de arrecadação da receita orçamentária no valor de R\$ 813.282,50 (oitocentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme demonstração constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de agosto de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de agosto de 2002.

\_\_\_\_\_  
Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.

**ANEXO I**  
**DOTAÇÕES E VALORES SUPLEMENTADOS**

Classificação Orçamentária			Discriminação de Elementos	Valor da Suplementação (R\$)
Função Programática	Orçamentária	Contábil		
02.01.04.122	3390.03	8	Material de Consumo	40.000,00
02.08.20.606	3390.30	176	Material de Consumo	10.000,00
02.01.04.122	3390.36	9	Outros Serviços Pessoa Física	25.000,00
02.01.04.122	3390.39	10	Outros Serviços Pessoa Jurídica	25.000,00
02.01.04.122	3190.01	401	Aposentadoria e Reformas	25.000,00
02.04.12.361	3390.30	296	Material de Consumo	60.000,00
02.04.12.361	3390.36	298	Outros Serviços Pessoa Física	25.000,00
02.04.12.361	3390.39	299	Outros Serviços Pessoa Jurídica	25.000,00
02.04.12.361	3190.04	316	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
02.04.12.365	3190.04	267	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
02.05.10.302	3390.30	76	Material de Consumo	91.282,50
02.05.10.302	3390.36	77	Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00
02.06.16.482	3390.32	59	Material Distribuição Gratuita	20.000,00
02.05.10.302	3390.32	219	Material Distribuição Gratuita	18.000,00
02.06.26.782	3390.30	362	Material de Consumo	65.000,00
02.06.26.782	3390.36	367	Outros Serviços Pessoa Física	20.000,00
02.06.26.782	3390.39	366	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.08.244	3390.39	51	Outros Serviços Pessoa Jurídica	4.000,00
02.07.08.244	3390.36	49	Material de Consumo	4.000,00
02.09.13.392	3390.36	335	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
02.09.13.392	3390.39	336	Outros Serviços Pessoa Jurídica	4.000,00
02.08.20.606	3390.30	174	Material de Consumo	1.000,00
02.08.20.606	3390.30	176	Material de Consumo	1.000,00
02.06.17.512	4490.51	155	Obras e Instalações	20.000,00
02.06.17.512	4490.51	156	Obras e Instalações	18.000,00
02.06.17.512	4490.51	158	Obras e Instalações	12.000,00
02.06.26.782	3190.30	362	Material de Consumo	80.000,00
02.06.26.782	3390.30	323	Material de Consumo	15.000,00
02.06.15.452	3390.30	129	Material de Consumo	40.000,00
02.06.15.452	4490.52	148	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.06.15.452	3390.30	356	Material de Consumo	30.000,00
02.06.15.451	4490.51	144	Obras e Instalações	115.000,00
02.06.15.451	4490.51	131	Obras e Instalações	60.000,00
02.05.10.301	4490.52	71	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
02.04.12.361	3390.30	296	Material de Consumo	50.000,00
02.04.12.361	3190.11	112	Outros Serviços Terceiros	90.000,00
02.04.12.361	4490.51	432	Obras e Instalações	30.000,00
02.04.12.361	4490.51	433	Obras e Instalações	50.000,00
02.03.04.123	3190.04	208	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.02.04.122	3390.39	41	Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
02.01.04.122	3350.41	23	Contribuições	10.000,00
02.01.04.122	4440.41	24	Contribuições	5.000,00
02.01.04.122	3390.47	400	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
02.01.04.122	3190.01	401	Aposentadorias e Reformas	30.000,00
02.04.12.365	3190.04	267	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.04.12.361	3190.11	97	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
02.04.12.362	3190.04	300	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
02.04.04.122	3190.04	189	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.04.04.122	3190.09	190	Salário Família	500,00
02.04.10.302	3190.04	74	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
02.01.04.122	3390.35	193	Serviços de Consultoria	15.000,00
02.01.04.122	4690.71	429	Principal da Dívida	5.000,00

02.01.04.122	4490.51	203	Obras e Instalações	20.000,00
02.01.04.122	3190.91	12	Sentenças Judiciais	4.000,00
02.04.12.361	3190.11	295	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
02.04.12.367	3190.04	312	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
02.05.10.301	3390.30	68	Material de Consumo	10.000,00
02.07.08.244	3190.11	48	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
02.01.04.122	4490.51	203	Obras e Instalações	35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				1.671.782,50

**ANEXO II  
DOTAÇÕES E VALORES ANULADOS**

Classificação Orçamentária			Discriminação de Elementos	Valor da Anulação (R\$)
Função Programática	Orçamentária	Contábil		
02.09.13.392	4490.51	120	Obras e Instalações	4.000,00
02.09.13.392	4490.52	334	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00
02.09.13.392	3390.39	333	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
02.09.13.392	3390.30	121	Material de Consumo	3.000,00
02.01.01.122	3290.21	428	Aposentadorias e Reformas	28.000,00
02.04.12.361	3190.04	271	Contrato por Tempo Determinado	200.000,00
02.04.12.361	4490.52	116	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
02.05.10.302	3190.13	75	Obrigações Patronais	40.000,00
02.06.15.451	3390.39	143	Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,00
02.06.13.812	4490.52	184	Equipamentos Materiais Permanentes	25.000,00
02.06.13.812	4490.51	186	Obras e Instalações	20.000,00
02.06.17.512	4490.51	158	Obras e Instalações	40.000,00
02.06.15.452	4490.51	145	Obras e Instalações	30.000,00
02.01.04.122	3390.36	36	Outros Serviços Pessoa Jurídica	9.000,00
02.04.12.362	3390.36	114	Outros Serviços Pessoa Física	45.000,00
02.04.12.362	3390.39	115	Outros Serviços Pessoa Jurídica	35.000,00
02.06.17.512	3190.09	150	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
02.04.27.812	3390.30	187	Material de Consumo	13.000,00
02.05.10.302	3190.11	241	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
02.05.10.302	3190.13	246	Obrigações Patronais	4.000,00
02.05.10.302	3390.30	242	Material de Consumo	4.000,00
02.05.10.302	3390.36	243	Outros Serviços Pessoa Física	4.000,00
02.05.10.302	3390.39	244	Outros Serviços Pessoa Jurídica	4.000,00
02.04.12.361	3390.36	376	Outros Serviços Pessoa Física	8.000,00
02.04.12.361	3390.39	377	Outros Serviços Pessoa Jurídica	8.000,00
02.06.26.782	4490.52	180	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00
02.06.26.782	4490.51	178	Obras e Instalações	15.000,00
02.06.26.782	4490.51	179	Obras e Instalações	25.000,00
02.04.12.361	3190.16	318	Outras Despesas Variáveis	4.000,00
02.01.04.122	4490.52	31	Equipamentos e Materiais Permanentes	8.000,00
02.01.04.122	3190.04	199	Contrato Tempo Determinado	5.000,00
02.01.04.122	3190.11	200	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
02.01.04.122	4490.92	431	Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
02.02.04.122	3190.11	38	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
02.02.04.122	3390.30	39	Material de Consumo	8.000,00
02.03.04.123	3190.11	43	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
02.03.04.123	3390.36	44	Outros Serviços Pessoa Física	4.000,00
02.04.12.361	3190.13	272	Obrigações Patronais	10.000,00
02.04.12.361	3190.13	276	Obrigações Patronais	10.000,00
02.04.12.361	3390.36	320	Outros Serviços Pessoa Física	20.000,00
02.04.12.361	3390.39	321	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.12.362	4490.52	105	Equipamentos Materiais Permanentes	3.000,000
02.04.12.362	3190.13	302	Obrigações Patronais	10.000,00
02.04.12.363	3190.11	107	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
02.04.12.363	3190.13	311	Obrigações Patronais	1.500,00
02.04.27.812	3390.39	404	Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.27.812	3390.36	403	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
02.04.27.812	3390.30	402	Material de Consumo	3.000,00
02.04.27.812	3390.30	187	Material de Consumo	12.000,00
02.04.27.813	3390.30	188	Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>858.500,00</b>

**ANEXO III**  
**DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**I - EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	1999	2000	2001	2002
Receita Arrecadada/Orçada	6.163.587,60	7.266.216,07	8.407.358,66	9.878.000,00
Arrecadação Janeiro/Maio	2.556.188,80	3.086.222,02	3.592.387,42	4.513.859,47
% Sobre Receita Total	41,47%	42,47%	42,73%	45,70%
Proj. Excedente do Exercício	-	-	-	813.282,50

**CONCLUSÃO I** - Pela comparação com exercícios anteriores, há tendência de excesso de arrecadação no exercício da ordem de R\$ 813.282,50.

**II - EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	%
Receita Orçada	9.878.000,00	100%
Média Mensal da Receita Orçada	823.166,67	8,33%
Receita Arrecadada de Janeiro a Maio de 2002	4.513.859,47	45,70%
Média Mensal Arrecadada de Janeiro a Maio de 2002	902.771,89	9,14%
Projeção de Receita Total do Exercício pela Média Realizada	10.833.262,68	109,67%
Excesso de Arrecadação (Tendência)	955.262,73	9,67%

**CONCLUSÃO II** - Pela comparação da média de realização da receita com a receita orçada, há a tendência de excesso de arrecadação no Exercício da ordem de R\$ 955.262,73.